



TC 015.669/2006-2

### Despacho

O Acórdão 4931/2013-1ª Câmara julgou irregulares contas as contas da Srª. Valdenice Maria da Silva, condenando-a ao recolhimento de débito (item 9.2), bem como aplicando-lhe multa (item 9.3).

2. Notificada em 9/8/2013 mediante o Ofício 960/2013-TCU/SECEX-PE (peças 81 e 91), a responsável apresentou, em 15/8/2013, pedido de prorrogação de prazo de quinze dias para apresentação de recurso (peça 95).

3. Em face da atipicidade da solicitação, encaminham-se os autos à consideração do Ministro-Relator, José Múcio Monteiro, para apreciação do pedido.

SECEX-PE, 19 de agosto de 2013.

*(assinado eletronicamente)*

Luciano Aires Teixeira  
Secretário